



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2158 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), para cobertura de despesas de diversas Secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
05.01.01.20.122.0002.3021	Equipamentos Diversos Secretaria Assuntos Rurais e Meio Ambiente	44905200	203	192	44.500,00
06.01.01.12.122.0002.3035	Equipamentos Diversos para Administração do Ensino Municipal	44905200	273	192	44.500,00
TOTAL					89.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.03.15.451.0031.3062	Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais	44905100	490	192	89.000,00
TOTAL					89.000,00

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 31 de Agosto de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 03/09/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CÂMARA MUN. MINAS NOVAS 03/SET/2018 15:17 000000790